



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1480, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.
INCLUI O PROJETO Nº 1084 E 1085, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1405, 03.09.2008, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o Projeto nº. 1084 e 1085 na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1405, 03.09.08, e na Lei Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 485.800,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais e oitocentos reais) dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04 – Alienação de bens

26.782.1102.1084 – Aquisição de máquinas – c/ recursos alienação de máquinas

4.4.90.52.00.00.00 – aquisição de equipamentos e materiais permanente.....R\$ 35.800,00

05 – Operação de crédito

26.782.1102.1085 – Aquisição de máquinas – c/ recursos operação de crédito

4.4.90.52.00.00.00 – aquisição de equipamentos e materiais permanente.....R\$ 450.000,00

OBJETIVO: Aquisição de máquinas - escavadeira hidráulica, com recursos arrecadação a maior (alienação de bens) e de operação de crédito - Provias.

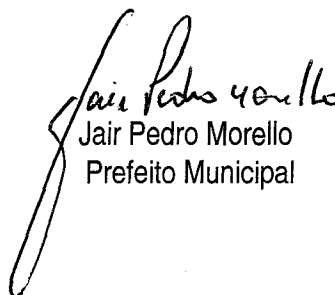
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, recursos arrecadação a maior (alienação de bens) e de operação de crédito - Provias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 11 de novembro de 2009.

Foi efetuada a publicação
em 11/11/2009


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal